



**Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Presidente Getúlio
Vara Única**

Portaria nº 75 de 2014.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio, **Doutor Fernando Rodrigo Busarello**, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a situação de alagamento do primeiro pavimento do Fórum da Comarca de Presidente Getúlio, ocorrida no domingo próximo passado e na madrugada desta segunda-feira.

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza das instalações do interior do fórum, de verificação acerca de reparos, em especial nas instalações elétricas que ficaram submersas e de reorganização dos mobiliários, equipamentos e acervo processual, providências que vêm sendo tomadas desde a segunda-feira;

CONSIDERANDO que até o momento a parte elétrica e lógica do primeiro pavimento, onde funcionam a distribuição, o cartório, a secretaria do juizado especial, a central de atendimento, a contadoria e a sala de audiências do juizado especial, não foi restabelecida;

CONSIDERANDO que móveis, equipamentos de informática e processos ainda tomam toda a área da sala de audiências, gabinete, assessoria e corredor do segundo pavimento, inviabilizando a sua normal utilização;

CONSIDERANDO que devido à complexidade dos serviços determinados, com a elevação de toda a rede elétrica e lógica do primeiro pavimento para evitar danos em futuras cheias, o restabelecimento findará apenas no final do dia de hoje, restando ainda a necessidade de recolocação de móveis, equipamentos e processos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 do novo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente externo e os prazos processuais em todos os processos em trâmite na Comarca de Presidente Getúlio no dia 12 de junho de 2014.

Art. 2º. Casos urgentes deverão ser tratados pelo Plantão Judiciário, por meio do telefone divulgado através do sítio da Corregedoria-Geral da Justiça e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet – (47) 9171 5028.

Art. 3º. O expediente forense e os prazos processuais retomarão seu fluxo no dia 13/06/2014, sexta-feira.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Comuniquem-se na forma do art. 93, par. 2º, do novo CNCGJSC.

Remeta-se cópia ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Rio do Sul – SC.

Presidente Getúlio, 11 de junho de 2014.

**Fernando Rodrigo Busarello
Juiz de Direito – Diretor do Foro**